



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0032/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 101.470.264-07, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 176, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional em Serviço Social, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente no tocante à assistência prestada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, fazendo acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, dando palestras e o acompanhamento de programas que contêm políticas da Assistência Social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamento de programas, com carga horária semanal de 30 horas, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

---



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0032/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 101.470.264-07, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 176, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional em Serviço Social, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente no tocante à assistência prestada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, fazendo acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, dando palestras e o acompanhamento de programas que contêm políticas da Assistência Social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamento de programas, com carga horária semanal de 30 horas, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D8FF3DBE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2023. Edição 2963  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>